Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2026, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão do Douro Interior (DDI) do Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte).

Ata nº 1

1. Aos três dias do mês de março de 2026, pelas 10:00 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP, Dra. Inês Andrade, datado de 18 de fevereiro de 2026.

2. O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente:** António Filipe Matos Afonso - Administrador da Região Hidrográfica do Norte;
- **1ª. Vogal efetiva:** Sónia Marina dos Reis Martins – Chefe de Divisão do Douro Interior, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- **2º Vogal efetivo:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior;
- **1º Vogal suplente:** José Eduardo Evaristo Cabanas - Técnico Superior;
- **2º Vogal suplente:** Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento e respetiva legislação.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia", sem ligação à internet e será constituída:
É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- Por 4 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 4 valores cada;

Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Lei da Água e Regime de Utilização dos Recursos Hídricos;
- Água para Reutilização;
- Gestão dos Recursos Hídricos;
- Gestão dos Riscos de Inundações
- Proteção de Albufeiras de Águas Públicas;

Seleção da **legislação** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Lei nº 54/2005, de 15 de novembro na sua redação atual;
- Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro na sua redação atual;
- Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho na sua redação atual;
- Decreto-Lei nº 236/98, de 6 de agosto na sua redação atual;
- Decreto-Lei nº 107/2005, de 15 de maio na sua redação atual;
- Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto;
- Portaria n.º 1450/ 2007, de 12 de novembro;
- Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio;
- Portaria nº 91/2010, de 11 de fevereiro;
- Portaria nº 539/2010, de 20 de julho.

Seleção da **bibliografia** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Resumo Não Técnico PGRH-RH3 (2º ciclo) (https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/PlaneamentoOrdenamento/PGRH/2016-2021/PTRH3/PGRH_2_RH3_ResumoNaoTecnico.pdf);
- Projeto do Plano de Gestão de Risco de Inundações (2º ciclo) da RH3 - Douro (https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRI/2022-2027/3_Fase/PGRI_RH3.pdf);
- Estratégia de implementação comum para a Diretiva Quadro da Água e a Diretiva das Inundações (https://circabc.europa.eu/sd/a/e0352ec3-9f3b-4d91-bdbb-939185be3e89/CIS_Guidance_Article_4_7_FINAL_Original%20EN%20version.PDF);
- Guia para a reutilização de água – usos não potáveis https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf;
- Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 – Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana – Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN:978-989-8360-03-8;
- Monte, H.M. (2016). Tratamento de Águas Residuais – Operações de Tratamento Físico e Químico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2016. ISBN:978-989-8360-32-8;
- Monte, H.M. (2018). Tratamento de Águas Residuais – Processos de Tratamento Biológico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2018. ISBN:978-972-98996-7-6.

7. **A avaliação curricular (AC)** – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{2\,(HL) + 2\,(FP) + 5\,(EP) + (AD)}{10}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas – Licenciatura	14 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente, Geologia ou Geografia, ou equiparados.	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	18 valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento em Engenharia do Ambiente, Geologia ou Geografia, ou equiparados.	20 valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores

c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.
A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Gestão de Utilizações dos Recursos Hídricos e licenciamento de atividades industriais e agropecuárias	0,5	2	2,5
Fiscalização, controlo ou vigilância no âmbito dos Recursos Hídricos	0,5	2	2,5
Participação na elaboração e/ou apreciação de Planos ou outros Instrumentos de Gestão Territorial relacionados com o âmbito dos Recursos Hídricos, incluindo, a Gestão dos Riscos de Inundações	0,5	2	2,5
Participação em procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	0,5	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

EP =10 +[a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre		Valores
1 e 2,99	=	8
3 e 3,99	=	12
4 e 4,499	=	18
≥ 4,5	=	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I).**

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times (PC) + 0,3 \times (AC)$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II)**, e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente	1ª Vogal efetiva	2º. Vogal efetivo
ANTÓNIO FILIPE MATOS AFONSO Assinado de forma digital por ANTÓNIO FILIPE MATOS AFONSO Dados: 2026.03.03 22:39:47 Z	Assinado por: **SÓNIA MARINA DOS REIS MARTINS** Num. de Identificação: 10563798 Data: 2026.03.04 10:13:17+00'00'	

Anexo I à ATA N.º 1
Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho -: Técnico Superior
Administração da Região Hidrográfica do Norte-DDI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome:

Avaliação curricular	Valorização			
1. Habilitações Literárias (HL)				
A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:				
Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura				
Mestrado ou Doutoramento				
Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura				
Licenciatura				
Total HL				
2. Formação Profissional (FP)				
É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valoração:	10			
FP = 10 + (a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores		N.º Formações	Valores	
a) Horas de formação ≤ 35	0		1	
b) Horas de formação >35 e ≤ 140	0		2	
c) Horas de formação >140 e ≤ 700	0		3	
d) Horas de formação >700	0		4	
Total FP				
3. Experiência Profissional (EP)	Valores	N.º de Anos		
Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.		≤1	>1 e <4	>4
EP = 10 +[a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores	10	0,5	2	2,5
Gestão de Utilizações dos Recursos Hídricos e licenciamento de atividades industriais e agropecuárias	0			
Fiscalização, controlo ou vigilância no âmbito dos Recursos Hídricos	0			
Participação na elaboração e/ou apreciação de Planos ou outros Instrumentos de Gestão Territorial relacionados com o âmbito dos Recursos Hídricos, incluindo, a Gestão dos Riscos de Inundações	0			
Participação em procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	0			
Total EP				
4. Avaliação de Desempenho (AD)		2025	2024	2023
Avaliação				
Total AD				
5. Avaliação Curricular (AC)				
AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10				
				Excluído

JÚRI

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

agência portuguesa do ambiente

Anexo II à ATA N.º 1

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho -:Técnico Superior
Administração da Região Hidrográfica do Norte - DDI

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)

Em que:

CF = Classificação Final	Ponderação
PC = Prova de Conhecimentos	0,7
AC - Avaliação Curricular	0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0,00
AC - Avaliação Curricular		0,00
	AF - Avaliação Final	0,00

Presidente **1.º Vogal** **2.º Vogal**